



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de Novo Cabrais – RS.

GABINETE DO PREFEITO – Departamento de Desporto e Cultura

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de 20 (vinte) convites institucionais destinados ao Baile de Aniversário de 30 (trinta) anos do Município de Novo Cabrais e à Escolha das Soberanas do Município, a serem encaminhados aos Prefeitos dos municípios da Região Centro Serra e aos integrantes da comissão julgadora do evento.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação consiste na confecção e impressão de 20 (vinte) convites institucionais destinados ao Baile de Aniversário de 30 (trinta) anos do Município de Novo Cabrais e à Escolha das Soberanas do Município.

Os convites serão destinados aos Prefeitos dos municípios da Região Centro Serra e aos jurados responsáveis pela avaliação das candidatas no concurso de escolha das soberanas, constituindo instrumento formal de convite e representação institucional do Município.

Considerando o caráter institucional e comemorativo do evento, faz-se necessária a produção de convites com apresentação adequada, acabamento de qualidade e identidade visual compatível com a importância da ocasião.

A contratação visa proporcionar material impresso com padrão visual elegante e institucional, assegurando adequada apresentação do convite aos convidados e autoridades que participarão do evento.

A confecção dos convites deverá observar as características previamente definidas pela Administração Municipal, especialmente quanto ao formato, tipo e gramatura do papel, cores, tipografia, impressão, dobra e utilização do brasão do Município de Novo Cabrais.

A contratação mostra-se necessária, ainda, em razão da quantidade reduzida de unidades e da necessidade de produção específica, não se justificando a aquisição permanente de equipamentos e materiais gráficos pela Administração para atendimento de demanda pontual.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se alinhada aos objetivos da Administração Municipal relacionados à promoção da cultura, valorização da história do Município, integração regional e realização de eventos de interesse público.

A comemoração dos 30 anos do Município de Novo Cabrais, juntamente com a realização do evento de Escolha das Soberanas, constitui ocasião de relevância cultural, comunitária e institucional, reunindo autoridades municipais, representantes da região e convidados.



A confecção de convites institucionais contribui para a adequada organização e divulgação do evento, proporcionando tratamento compatível às autoridades e pessoas convidadas para participação na solenidade.

A contratação também se encontra relacionada às ações de comunicação institucional e organização de eventos promovidos pelo Município, sendo necessária para assegurar a formalização dos convites aos participantes selecionados pela Administração.

3 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto caracteriza-se como serviço comum, uma vez que seus padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, conforme o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá ser realizada junto a empresa especializada na produção e impressão de materiais gráficos, com capacidade para confeccionar os convites conforme as especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Os convites deverão possuir, no mínimo, as seguintes características:

- Quantidade: 20 (vinte) unidades;
- Formato: aproximadamente 15 cm x 21 cm, fechado, correspondente ao formato meio ofício;
- Papel: papel Linho;
- Gramatura: 180 g/m²;
- Cor do papel: branco;
- Tipografia: letras serifadas, elegantes e clássicas, mantendo boa legibilidade;
- Cores da impressão: tons sóbrios, com destaque para verde escuro e dourado/champagne;
- Arte: utilização do brasão do Município de Novo Cabrais e elementos decorativos conforme modelo de referência fornecido pela Administração;
- Impressão: impressão na capa e no interior do convite;
- Dobra: convite dobrado ao meio;
- Texto e arte: serão fornecidos pela Administração Municipal em arquivo digital próprio para impressão.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa contratada todos os custos, despesas e providências necessários à perfeita execução do objeto, incluindo, entre outros:

- aquisição e fornecimento do papel e demais materiais necessários;
- impressão dos convites;
- acabamento e dobra;
- mão de obra necessária à produção;
- equipamentos e materiais utilizados na impressão;
- conferência da qualidade do material produzido;
- embalagem e acondicionamento dos convites;
- transporte e entrega dos materiais no local indicado pela Administração;
- substituição de unidades que apresentem defeitos ou desconformidades, sem qualquer custo a administração;
- todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução;



- demais custos diretos e indiretos necessários ao integral cumprimento do objeto.

A Administração Municipal não realizará qualquer pagamento adicional além do valor contratado, ficando todos os custos necessários à execução incluídos na proposta apresentada pela empresa contratada.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá:

- Confeccionar os convites conforme as especificações estabelecidas pela Administração;
- Utilizar papel Linho com gramatura de 180 g/m², na cor branca;
- Observar o formato aproximado de 15 cm x 21 cm, fechado;
- Realizar a impressão na capa e no interior do convite;
- Realizar a dobra dos convites ao meio;
- Utilizar a arte e o texto fornecidos pela Administração;
- Manter a tipografia e os elementos visuais conforme o modelo aprovado;
- Observar as cores de impressão estabelecidas;
- Garantir a qualidade e nitidez da impressão;
- Utilizar corretamente o brasão do Município de Novo Cabrais;
- Disponibilizar os convites em perfeitas condições de uso;
- Realizar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos;
- Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração;
- Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos convites;
- Manter durante toda a execução da contratação as condições de habilitação e qualificação exigidas;

Considerando o valor estimado da contratação, inferior ao limite legal, a seleção do fornecedor poderá ocorrer por dispensa de licitação, com critério de julgamento pelo **menor preço global do item único**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a legislação vigente.

Para formalização da contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, nos termos do art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Execução

A produção deverá ser iniciada após o recebimento e aprovação, pela contratada, dos arquivos digitais fornecidos pela Administração, e a entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho e da aprovação da arte, o que ocorrer por último.

Local e horário para entrega:

- Local: Av. 28 de Dezembro, 1200, Novo Cabrais - RS, 96545-000.
- Horário: Segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.



Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação e efetivação de pagamento, na forma desta seção.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A Administração deverá realizar consulta aos sistemas oficiais competentes, a fim de verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório ou no processo de contratação direta.

Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à notificação do fornecedor contratado, em autos de processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Pagamento

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento dos convites, o recebimento da Nota Fiscal e o aceite dado pela autoridade competente.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante atualização monetária com base em índice oficial definido em lei, caso aplicável.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Modelo de Gestão da Contratação

A execução da contratação será acompanhada pela servidora **Mariliz Machado** responsável pela solicitação do objeto, a quem competirá acompanhar e conferir a correta execução, especialmente quanto à quantidade, qualidade, características do papel, formato, impressão, acabamento, dobra e demais especificações estabelecidas.

A responsável deverá registrar eventuais ocorrências verificadas durante a execução e comunicar à Administração para adoção das providências necessárias.

A contratação será considerada atendida após:

- A entrega integral das 20 (vinte) unidades;
- A conferência da quantidade;
- A verificação da qualidade da impressão e do acabamento;
- A confirmação de conformidade com as especificações estabelecidas;
- O recebimento definitivo dos convites pela Administração.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram definidos considerando a necessidade de encaminhamento de convites institucionais aos Prefeitos dos municípios da Região Centro Serra e aos integrantes da comissão julgadora do evento, totalizando 20 (vinte) unidades. A quantidade estimada corresponde ao número de convidados institucionais previamente definido pela Administração Municipal, não sendo prevista aquisição superior à demanda identificada.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Confecção e impressão de convite institucional para o Baile de Aniversário de 30 anos do Município de Novo Cabrais e Escolha das Soberanas, em papel Linho 180 g/m ² , branco, formato aproximado de 15 x 21 cm fechado, impressão na capa e interior, dobrado ao meio, com tipografia serifada e elegante, tons de verde escuro e dourado/champagne, brasão do Município e elementos decorativos conforme modelo de referência.	unidade	20

O quantitativo corresponde à demanda estimada pela Administração para atendimento dos convidados institucionais definidos para o evento, não sendo prevista aquisição de quantidade superior à necessária.



5 - ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado, identificam-se empresas especializadas na prestação de serviços gráficos e na produção de convites personalizados, capazes de atender às especificações estabelecidas pela Administração Municipal.

Foram consideradas como alternativas a contratação de empresa especializada para produção integral dos convites ou a aquisição separada dos materiais e contratação de serviços de impressão e acabamento.

A contratação de empresa especializada para execução integral do objeto apresenta maior vantagem operacional para a Administração, uma vez que permite concentrar em um único fornecedor a responsabilidade pela impressão, acabamento, dobra e entrega dos materiais.

A solução também possibilita maior padronização do produto final e facilita a fiscalização da execução, uma vez que a Administração terá um único responsável pela entrega dos convites conforme o modelo aprovado.

A produção por empresa especializada mostra-se mais adequada do que a aquisição de equipamentos ou materiais para execução direta pela Administração, considerando tratar-se de demanda pontual, de pequena quantidade e que exige acabamento gráfico específico.

A pesquisa de preços deverá ser realizada conforme o Decreto Municipal nº 4217/2022, utilizando, quando aplicável:

- solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados no ramo gráfico;
- consulta a contratações similares, quando aplicável;
- demais fontes admitidas pela legislação e regulamentação municipal.

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de confecção de 20 (vinte) convites institucionais, o valor total estimado da contratação é de R\$ 165,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4217/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Novo Cabrais, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A pesquisa de preços foi realizada mediante solicitação de orçamentos junto a fornecedores especializados na confecção e impressão de convites.

Os fornecedores foram selecionados com base na atuação no mercado e disponibilidade de fornecimento do objeto, garantindo a obtenção de valores compatíveis com a realidade local.

Verificou-se que os preços obtidos são compatíveis com os valores praticados no mercado para objeto de natureza e características semelhantes.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a confecção e impressão de 20 (vinte) convites institucionais destinados ao Baile de Aniversário de 30 (trinta) anos do Município de Novo Cabrais e à Escolha das Soberanas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS

NOSSA MAIOR OBRA É O SER HUMANO

A contratação deverá contemplar todos os materiais, equipamentos, mão de obra e demais recursos necessários à produção dos convites, incluindo impressão, acabamento, dobra, acondicionamento, transporte e entrega.

Os convites deverão ser produzidos em papel Linho, gramatura 180 g/m², na cor branca, com formato aproximado de 15 x 21 cm quando fechados, dobrados ao meio.

A impressão deverá contemplar a capa e o interior do convite, utilizando tipografia serifada, elegante e clássica, com boa legibilidade, além de tons sóbrios com destaque para verde escuro e dourado/champagne.

A arte deverá contemplar o brasão do Município de Novo Cabrais e os elementos decorativos definidos no modelo de referência fornecido pela Administração.

O texto e a arte serão disponibilizados pela Administração Municipal em arquivo digital, cabendo à contratada realizar a impressão conforme o material aprovado.

A empresa deverá assegurar qualidade gráfica, nitidez, uniformidade das cores, correto acabamento e adequada apresentação dos convites.

Dessa forma, a contratação permitirá ao Município disponibilizar convites institucionais compatíveis com a relevância do evento, garantindo adequada apresentação aos Prefeitos da Região Centro Serra e aos jurados convidados.

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há necessidade de parcelamento da contratação, considerando tratar-se de aquisição de item único, cuja entrega integral mostra-se mais eficiente sob os aspectos logístico, operacional e econômico.

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Garantir a confecção dos convites institucionais necessários ao evento;
- Disponibilizar 20 (vinte) convites destinados aos Prefeitos da Região Centro Serra e aos jurados;
- Assegurar apresentação visual adequada e compatível com a importância do evento;
- Garantir material gráfico com acabamento e qualidade de impressão satisfatória;
- Padronizar a identidade visual dos convites;
- Valorizar a identidade institucional do Município de Novo Cabrais por meio da utilização de seu brasão;
- Proporcionar adequada formalização dos convites às autoridades e convidados;
- Contribuir para a organização e realização do Baile de Aniversário de 30 anos do Município e Escolha das Soberanas;
- Assegurar o cumprimento dos prazos necessários para distribuição dos convites;
- Promover adequada representação institucional do Município perante os municípios da Região Centro Serra.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a formalização da contratação, deverão ser observadas as seguintes providências e etapas administrativas:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) elaboração de minuta de dispensa;
- e) publicação e divulgação do Aviso de Manifestação de Interesse (AME) e anexos;
- f) abertura de propostas, com suas respectivas etapas; e
- g) realização de empenho;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a execução do objeto podem ser supridos mediante a contratação ora proposta.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Consumo de papel para confecção dos convites	Utilização racional dos materiais, evitando desperdícios durante o processo de produção
Geração de resíduos de papel decorrentes da produção e acabamento	Recolhimento e destinação adequada dos resíduos gerados
Utilização de tintas e demais insumos gráficos	Observância das normas ambientais aplicáveis e utilização adequada dos insumos

A contratada deverá, quando tecnicamente viável, priorizar a destinação dos resíduos de papel gerados na produção para reciclagem.

13 - ANEXOS

- Orçamentos;
- Pesquisa de preço; e
- Termo de Referência.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Novo Cabrais, 30 de setembro de 2026.



15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Responsáveis pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar:

Nome: Mariliz Machado

Cargo: Assessora Especial de Secretaria

Matrícula: 1651-9

Nome: Janice da Silva Machado Petermann

Cargo: Assessora de Imprensa

Matrícula: 1525-3

16 – VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Novo Cabrais, 30 de setembro de 2026.

Leodegar Rodrigues
Prefeito